



Contratação 8/2025 DFD: 59/2025

Processo Nº 28 / 2025

Folha Nº 01

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Presidência **Data:** 28/02/2025

Objeto:

Item 1- Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo.

Vereador Danrlei Massena - PDT

Celular:(51)997669461

Email:vereadordanrleimassena@saojeronimo.rs.leg.br

Instagram:@massena_vereador

facebook:Danrlei Massena

Vereadora Professora Leni – PL

Celular:(51)995784762

Email:lenisampaio@hotmail.com

Vereadora Elisa Mara - PSDB

Celular:(51)997573443

Email:elisamararocke@gmail.com

Instagram:@Elisa Mara Rocke

Vereador Evandro do Depósito – Republicanos

Celular:(51)995836720

Email:evandro.oliveirarep10@gmail.com

Instagram:@evandro_oliveira10

Vereador Roger da Saúde - Republicanos

Celular:(51)997934331

Email:vereadorroger23@gmail.com

Objeto trata-se:

(x) Aquisição de bens.

() Serviço não continuado.

() Serviço continuado.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de identificação e possível contatos externos para os vereadores por isto, a aquisição dos Cartões de visitas executivos.



Processo Nº 28/25

Folha Nº 02

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Quantidade de material / serviço a ser contratada:
2.500 Unidades

1. Previsão de data de entrega ou contratação:
Prazo 30 dias

2. Valores prévios:

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 56,86 - Valor Total: R\$ 284,30
Fonte: www.360imprimir.com

[Signature]
Requerente

Lados impressos

Fronta e Verso



Só frente

Cor da impressão

Cores

☐

Preto e Branco

Acabamento

Sem acabamento

Laminado Fosco
+R\$19,35

Outros

Canais Redondos
+R\$21,89



Sem Extra

Quantidade

Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
250 unidades	R\$0,16	R\$39,74
500 unidades	R\$0,11	R\$55,86
1000 unidades	R\$0,06	R\$59,80
Mostrar mais		

Cartão de Visita

500 unidades

aprox. R\$56,86

INICIAR COMPRA

Informação de produto

+ Dimensões de Produto

+ Material

+ Impressão

+ Extras

Perguntas Frequentes

Mostrar 3 de 7 perguntas

P: O Cartão de Visita é eficaz?

O Cartão de Visita é uma maneira muito eficaz e acessível para promover a sua empresa, mostrando profissionalismo e cuidado para seus clientes. São fáceis de transportar e são muito abrangentes na sua forma de utilização. Um Cartão bem desenhado e impresso é sempre uma boa maneira de mostrar os seus valores e profissionalismo.

P: Qual o melhor papel para o Cartão de Visita?

O papel mais comum para Cartão de visita é o papel 300g.

O revestimento da superfície do Cartão proporciona uma superfície de impressão mais uniforme, o que permite uma impressão de maior qualidade.

Combinado com um material de 300g, permite criar um Cartão de Visita duradouro, tornando-se a opção preferida quando se trata de impressão de Cartões de Visita.

P: Que cor é melhor para o Cartão de visita?

Uma das cores mais utilizadas para Cartões de Visita é o branco, principalmente em combinação com uma ou duas outras cores, mas não precisa de limitar a sua criatividade. A escolha deve refletir a sua imagem de marca e a mensagem que deseja transmitir. As cores são muitas vezes associadas ao design com emoções específicas. Por exemplo, os azuis tendem a estar ligados ao profissionalismo e maturidade, verdes com a natureza e saúde, vermelhos e laranja com energia e sucesso.

Mostrar mais

Também poderá ter interesse em:



Flyer

100 x 140 mm (A5)
400 unidades

Preço unit.
R\$178,92

(Flyer70-8365)



Adesivos

50 x 85 mm
500 unidades

Preço unit.
R\$28,34

(adesivo70-99)



Bloco de Notas

100 x 160 mm (A6)
40 unidades

Preço unit.
R\$151,00

(bloco-de-notas70-355)



Folder 2 dobras

210 x 297 mm (A4)
2000 unidades

Preço unit.
R\$728,42

(Folder-2-dobras70-11440)

Veja o que os nossos clientes mais gostaram

4.9/5 84626 avaliações



BIGMICO LTDA
Brasil

◀ Produto de ótima
qualidade



Letícia Romero
Pícolo
Brasil

◀ Gostei, mas alguns
cartões vieram com
manchinha de tinta

Como os nossos clientes personalizaram o produto



Mostrar mais avaliações

Processo Nº 08 / 05

Folha Nº 05

Assinatura

Botão assint



Brasil | PT
(R\$ BRL)



Copyright © 2023 - 360imprimir. Todos os direitos reservados.

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	06
Assinatura:	



Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 07

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 28/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 28/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Cartão Visita para Vereadores.

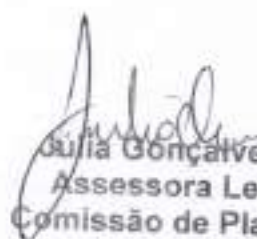
Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa,

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 28 de fevereiro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº de Bloqueio: 2393/2025

C.N.P.J.: 90.893.429/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/03/2025		70.611,14	284,30	70.326,84

05/03/2025


Eliassandra Moreira Lanzanna
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 08
Assinatura: 



Processo Nº 28/25

Folha Nº 09

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 05 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2025, visando aquisição de cartões de visitas.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 028/25
Folha Nº 20
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 028/25 – Cartões de Visitas

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 05 de março de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 28/2025

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	11
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade de identificação e possível contatos externos para os vereadores por isto, a aquisição dos Cartões de visitas executivos

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Garantia
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado
3	Tempo Indeterminado
4	Tempo Indeterminado
5	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias
2	30 (trinta) dias
3	30 (trinta) dias
4	30 (trinta) dias
5	30 (trinta) dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de serviço do fornecimento deste bem é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto **não** possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se que a necessidade da capacidade técnica da contratada ao fornecimento dos Serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço de **confecção de cartões de visita**, se faz necessário para pois nem todos tem e-mail ou redes sociais para envio virtual de contato do vereador.

A solução para a criação de cartões de visita para vereadores deve considerar tanto a eficácia na comunicação quanto a sustentabilidade. Aqui estão algumas abordagens para desenvolver cartões de visita que sejam funcionais e responsáveis:

1. Design Claro e Profissional: O cartão deve ter um design que reflita a identidade do vereador, incluindo cores, logotipo e informações de contato de forma clara e legível. É importante que o cartão transmita profissionalismo e acessibilidade.
2. Informações Relevantes: Incluir informações essenciais, como nome, cargo, telefone, e-mail e redes sociais. Isso facilita o contato e a interação com a comunidade.
3. Materiais Sustentáveis: Optar por papéis reciclados ou de fontes sustentáveis para a impressão dos cartões. Existem também opções de papel semente, que pode ser plantado após o uso, contribuindo para o meio ambiente.
4. Impressão Digital: Utilizar impressão digital, que geralmente gera menos desperdício de tinta e papel em comparação com métodos tradicionais. Isso também permite a impressão sob demanda, evitando a produção excessiva.

Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 12

Assinatura: [Assinatura]

5. Tamanho e Formato: Escolher um tamanho padrão que seja fácil de guardar e transportar, como o tamanho tradicional de cartões de visita. Isso garante que os cartões sejam práticos para os cidadãos.

6. Inovação e Criatividade: Considerar formatos ou acabamentos diferenciados, como cartões dobráveis ou com QR codes que direcionem para um site ou perfil nas redes sociais, facilitando o acesso a mais informações.

7. Educação e Conscientização: Usar os cartões como uma oportunidade para promover práticas sustentáveis, como incluir mensagens sobre a importância da preservação ambiental ou do engajamento cívico.

8. Distribuição Estratégica: Planejar a distribuição dos cartões em eventos comunitários, reuniões e visitas, garantindo que cheguem ao público-alvo de forma eficaz.

Ao implementar essas soluções, os cartões de visita para vereadores não apenas servirão como uma ferramenta de comunicação, mas também refletirão um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. **Modelo em ANEXO.**

Objeto	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada
1	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danriei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Danriei Massena - PDT Celular:(51)997669461 Email: vereadordanrieimassena@saojeronimo.rs.leg.br Instagram: @massena_vereador facebook: Danriei Massena	Unidade	500 4
2	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danriei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereadora Professora Leni - PL Celular:(51)995784762 Email: lenisampaio@hotmail.com	Unidade	500 4

Processo Nº 28/25

Folha Nº 13

Assinatura: [Assinatura]

3	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danriei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereadora Elisa Mara - PSDB Celular:(51)997573443 elisamararocke@gmail.com Email: Instagram:@Elisa Mara Rocke	Unidade	500	4
4	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danriei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Evandro do Depósito - Republicanos Celular:(51)995836720 oliveirarep10@gmail.com Email:evandro. Instagram:@evandro_oliveira10	Unidade	500	4
5	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danriei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Roger da Saúde - Republicanos Celular:(51)997934331 vereadorroger23@gmail.com Email:	Unidade	500	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 284,30

Objeto -

Valor Total dos itens do Objeto - R\$: 284,30

Valor Unitário dos itens do Objeto - R\$56,86

Fonte: Site 360 Imprimir

Processo Nº 28/25
Folha Nº 14
Assinatura: [Assinatura]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contatação:08/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de identificação e apresentação do vereador por ser um agente político.

13. Providências a serem Adotadas

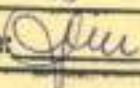
Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação de qualquer natureza a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante, desde que sejam descartados corretamente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Processo Nº	28/25
Folha Nº	15
Assinatura:	

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio da Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 14:48:46.

Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 16

Assinatura: [Assinatura]



250 Cartões de Visita R\$19,99 - Clique em "Saber Mais" >>
 Campanha adicionada com sucesso. Verá todos os descontos no carrinho.

Saber Mais >>

x
fe

\$ opção econômica



Garantia de preço mais baixo.

Se encontrar um preço mais baixo, igualamos o preço.

Promoção válida

de 01/02/2025 às 00:00 a 28/02/2025 às 23:59

Produção

MATERIAL

PREÇO UNIT

PREÇO TOTAL

Tamanho



Material

MATERIAL

Papel 250g | OPÇÃO ECONÔMICA

Papel 300g | MAIS POPULAR

Papel 150g

R\$56,86

R\$33,43

R\$32,83

PREÇO COM DESPESAS

Processo Nº 201/25
 Folha Nº 03
 Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 17
Assinatura: [assinatura]



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Rua Osvaldo Aranha, 175

Centro - São Jerônimo/RS - CEP: 96700-000

www.saojeronimo.rs.leg.br

secretaria@saojeronimo.rs.leg.br

(51) 3651-1811 / 3651-1195



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Vereador Claiton C. Dornelles

CL - PSDB

Cel.: (51) 99519-0556

claitondornelles330@gmail.com

[Facebook.com/Claitondornelles-vereador](https://www.facebook.com/Claitondornelles-vereador)

[Instagram: @clsports10](https://www.instagram.com/clsports10)

Termo de Referência 40/2025

Processo Nº 28 / 25
 Folha Nº 78
 Assinatura: [Assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	06/03/2025 15:09 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2025	Solicitação 28/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição destes materiais com as seguintes descrições:

OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	463958	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Dandrei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Dandrei Massena - PDT Celular:(51)997669451 Email: vereadordandreimassena@saqjeronimo.rs.leg.br Instagram: @massena_vereador facebook: Dandrei Massena	UNIDADE	500	R\$56,86
2	463958	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Dandrei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereadora Professora Leni - PL Celular:(51)995784762 Email: lenisampaio@hotmail.com	UNIDADE	500	R\$56,86

3	463958	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danilei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereadora Elisa Mara - PSDB Celular:(51)997573443 Email: elisamararocke@gmail.com Instagram:@Elisa Mara Rocke	UNIDADE	500	R\$56,86
4	463958	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danilei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Evandro do Depósito - Republicanos Celular:(51)995836720 Email:evandro. oliveirarep10@gmail.com Instagram:@evandro_oliveira10	UNIDADE	500	R\$56,86
5	463958	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danilei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Roger da Saúde - Republicanos Celular:(51)997934331 Email: vereadorroger23@gmail.com	UNIDADE	500	R\$56,86

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Valor Total: R\$284,30

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo da aquisição dos cartões visitas da casa legislativa

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para a necessidade de identificação e possível contatos externos para os vereadores por isto, a aquisição dos Cartões de visitas executivos

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. A solução para a criação de cartões de visita para vereadores deve considerar tanto a eficácia na comunicação quanto a sustentabilidade. Aqui estão algumas abordagens para desenvolver cartões de visita que sejam funcionais e responsáveis:

1. Design Claro e Profissional: O cartão deve ter um design que reflita a identidade do vereador, incluindo cores, logotipo e informações de contato de forma clara e legível. É importante que o cartão transmita profissionalismo e acessibilidade.

2. Informações Relevantes: Incluir informações essenciais, como nome, cargo, telefone, e-mail e redes sociais. Isso facilita o contato e a interação com a comunidade.

3. Materiais Sustentáveis: Optar por papéis reciclados ou de fontes sustentáveis para a impressão dos cartões. Existem também opções de papel semente, que pode ser plantado após o uso, contribuindo para o meio ambiente.

4. Impressão Digital: Utilizar impressão digital, que geralmente gera menos desperdício de tinta e papel em comparação com métodos tradicionais. Isso também permite a impressão sob demanda, evitando a produção excessiva.

5. Tamanho e Formato: Escolher um tamanho padrão que seja fácil de guardar e transportar, como o tamanho tradicional de cartões de visita. Isso garante que os cartões sejam práticos para os cidadãos.

6. Inovação e Criatividade: Considerar formatos ou acabamentos diferenciados, como cartões dobráveis ou com QR codes que direcionem para um site ou perfil nas redes sociais, facilitando o acesso a mais informações.

7. Educação e Conscientização: Usar os cartões como uma oportunidade para promover práticas sustentáveis, como incluir mensagens sobre a importância da preservação ambiental ou do engajamento cívico.

8. Distribuição Estratégica: Planejar a distribuição dos cartões em eventos comunitários, reuniões e visitas, garantindo que cheguem ao público-alvo de forma eficaz.

Ao implementar essas soluções, os cartões de visita para vereadores não apenas servirão como uma ferramenta de comunicação, mas também refletirão um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo Mínimo de Garantia
1	Tempo indeterminado
2	Tempo indeterminado

3	Tempo indeterminado
4	Tempo indeterminado
5	Tempo indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 Dias
2	30 Dias
3	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Processo Nº	28/25
Folha Nº	21
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Processo Nº	20/25
Folha Nº	20
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

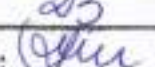
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	23
Assinatura:	

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$284,30; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

Processo Nº	<u>28/25</u>
Folha Nº	<u>24</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>



Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 25

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº02/2025

Ao analisar o processo de solicitação de compras nº28.25, foi constatado os seguintes itens a serem reparados.

- No ETP na pagina 02 de 06, onde lê-se "fornecimento de equipamentos", deverá constar **fornecimento de materiais**, por tratar-se de cartão de visitas. Conforme sinalizado.
- No ETP na pagina 05 de 06, onde lê-se "contratação: 08/2025", deverá constar **contratação: 08/2025**, e esteve no elaborado no plano de contratação anual de 2024. Conforme sinalizado.
- No TR na página 02 de 07, excluir o número 07 já que não faz parte do contexto.
- No TR na pagina 03 de 07 observar o espaço entre das palavras conforme sinalizado.
- No TR na pagina 04 de 07 observar o espaço entre das palavras conforme sinalizado.
-

São Jerônimo, 18 de março de 2025.

Michelle Pinheiro
Comissão de Compras



Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	26
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Corrigido no sistema as informações solicitadas pela comissão de compras para correções do ETP e TR.

São Jerônimo, 21 de março de 2025

[Signature]
Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 28/2025

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade de identificação e possível contatos externos para os vereadores por isto, a aquisição dos Cartões de visitas executivos

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

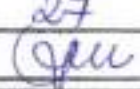
O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Garantia
1	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Obejto	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	27
Assinatura:	

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de serviço do fornecimento deste bem é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto **não** possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se que a necessidade da a capacidade técnica da contratada ao fornecimento dos Serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de materiais necessários ao devido cumprimento dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço de **confecção de cartões de visita**, se faz necessário para pois nem todos tem e-mail ou redes sociais para envio virtual de contato do vereador.

A solução para a criação de cartões de visita para vereadores deve considerar tanto a eficácia na comunicação quanto a sustentabilidade. Aqui estão algumas abordagens para desenvolver cartões de visita que sejam funcionais e responsáveis:

1. Design Claro e Profissional: O cartão deve ter um design que reflita a identidade do vereador, incluindo cores, logotipo e informações de contato de forma clara e legível. É importante que o cartão transmita profissionalismo e acessibilidade.
2. Informações Relevantes: Incluir informações essenciais, como nome, cargo, telefone, e-mail e redes sociais. Isso facilita o contato e a interação com a comunidade.
3. Materiais Sustentáveis: Optar por papéis reciclados ou de fontes sustentáveis para a impressão dos cartões. Existem também opções de papel semente, que pode ser plantado após o uso, contribuindo para o meio ambiente.
4. Impressão Digital: Utilizar impressão digital, que geralmente gera menos desperdício de tinta e papel em comparação com métodos tradicionais. Isso também permite a impressão sob demanda, evitando a produção excessiva.
5. Tamanho e Formato: Escolher um tamanho padrão que seja fácil de guardar e transportar, como o tamanho tradicional de cartões de visita. Isso garante que os cartões sejam práticos para os cidadãos.
6. Inovação e Criatividade: Considerar formatos ou acabamentos diferenciados, como cartões dobráveis ou com QR codes que direcionem para um site ou perfil nas redes sociais, facilitando o acesso a mais informações.

Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 28

Assinatura: [Assinatura]

7. Educação e Conscientização: Usar os cartões como uma oportunidade para promover práticas sustentáveis, como incluir mensagens sobre a importância da preservação ambiental ou do engajamento cívico.

8. Distribuição Estratégica: Planejar a distribuição dos cartões em eventos comunitários, reuniões e visitas, garantindo que cheguem ao público-alvo de forma eficaz.

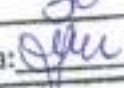
Ao implementar essas soluções, os cartões de visita para vereadores não apenas servirão como uma ferramenta de comunicação, mas também refletirão um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. **Modelo em ANEXO.**

Objeto	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde	CatMat
1	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelos em anexo. Vereador Danrlei Massena - PDT Celular:(51)997669461 Email: vereadordanrleimassena@saojeronimo.rs.leg.br Instagram:@massena_vereador Facebook:Danrlei Massena Vereadora Professora Leni – PL Celular:(51)995784762 Email:lenisampaio@hotmail.com	Unidade	500	463958

Vereadora Elisa Mara - PSDB Celular:(51)997573443 Email:elisamararocke@gmail.com Instagram:@Elisa Mara Roche			
Vereador Evandro do Depósito – Republicanos Celular:(51)995836720 Email:evandro.oliveirarep10@gmail.com Instagram:@evandro_oliveira10			
Vereador Roger da Saúde - Republicanos Celular:(51)997934331 Email:vereadorroger23@gmail.com			

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	30
Assinatura:	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 284,30

Obejto -

Valor Total dos itens do Objeto - R\$: 284,30

Valor Unitario dos itens do Objeto - R\$56,86

Fonte: Site 360 Imprimir

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto

Processo Nº	08 / 25
Folha Nº	31
Assinatura:	

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação: 08/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de identificação e apresentação do vereador por ser um agente político.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação de qualquer natureza a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante, desde que sejam descartados corretamente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 13:31:26.

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	32
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Termo de Referência 40/2025

Processo Nº	28/25
Folha Nº	33
Assinatura:	

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	24/03/2025 13:34 (v 9.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2025	Solicitação 28/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição destes materiais com as seguintes descrições:

OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Danrlei Massena - PDT Celular:(51)997669461 Email: vereadordanrleimassena@saojeronimo.rs.leg.br Instagram: @massena_vereador facebook: Danrlei Massena Vereadora Professora Leni - PL				

1	463958	Celular:(51)995784762 Email: lenisampaio@hotmail.com	Unidade	500	R\$56,86	R\$284,30
		Vereadora Elisa Mara - PSDB Celular:(51)997573443 Email: elisamararocke@gmail.com Instagram:@Elisa Mara Rocke				
		Vereador Evandro do Depósito - Republicanos Celular:(51)995836720 Email:evandro. oliveirarep10@gmail.com Instagram:@evandro_oliveira10				
		Vereador Roger da Saúde - Republicanos Celular:(51)997934331 Email: vereadorroger23@gmail.com				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Valor Total: R\$284,30

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo da aquisição dos cartões visitas da casa legislativa

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para a necessidade de identificação e possível contatos externos para os vereadores por isto, a aquisição dos Cartões de visitas executivos

Processo Nº 08 / 25
Folha Nº 34
Assinatura: [Assinatura]

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. A solução para a criação de cartões de visita para vereadores deve considerar tanto a eficácia na comunicação quanto a sustentabilidade. Aqui estão algumas abordagens para desenvolver cartões de visita que sejam funcionais e responsáveis:

1. Design Claro e Profissional: O cartão deve ter um design que reflita a identidade do vereador, incluindo cores, logotipo e informações de contato de forma clara e legível. É importante que o cartão transmita profissionalismo e acessibilidade.
2. Informações Relevantes: Incluir informações essenciais, como nome, cargo, telefone, e-mail e redes sociais. Isso facilita o contato e a interação com a comunidade.
3. Materiais Sustentáveis: Optar por papéis reciclados ou de fontes sustentáveis para a impressão dos cartões. Existem também opções de papel semente, que pode ser plantado após o uso, contribuindo para o meio ambiente.
4. Impressão Digital: Utilizar impressão digital, que geralmente gera menos desperdício de tinta e papel em comparação com métodos tradicionais. Isso também permite a impressão sob demanda, evitando a produção excessiva.
5. Tamanho e Formato: Escolher um tamanho padrão que seja fácil de guardar e transportar, como o tamanho tradicional de cartões de visita. Isso garante que os cartões sejam práticos para os cidadãos.
6. Inovação e Criatividade: Considerar formatos ou acabamentos diferenciados, como cartões dobráveis ou com QR codes que direcionem para um site ou perfil nas redes sociais, facilitando o acesso a mais informações.
7. Educação e Conscientização: Usar os cartões como uma oportunidade para promover práticas sustentáveis, como incluir mensagens sobre a importância da preservação ambiental ou do engajamento cívico.
8. Distribuição Estratégica: Planejar a distribuição dos cartões em eventos comunitários, reuniões e visitas, garantindo que cheguem ao público-alvo de forma eficaz.

Ao implementar essas soluções, os cartões de visita para vereadores não apenas servirão como uma ferramenta de comunicação, mas também refletirão um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação

contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo Mínimo de Garantia
1	Tempo indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Objeto	Prazo de Entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

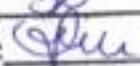
6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Processo Nº	28/25
Folha Nº	36
Assinatura:	

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

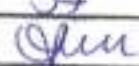
7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. ~~O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.~~

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	37
Assinatura:	

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$284,30; conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 40
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Marcelo Barreira Lago MEI -DPRONTO GRÁFICA, CNPJ sob nº 28.209.457/0001-20 com sede à Rua Riachuelo 254 sala 03 centro São Jerônimo-RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 2.500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a). 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Daniel, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT:463958)- Obs. modelo em anexo.	2.500	R\$ 0,38	R\$ 950,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 986592230

e-mail: ingrafica17@gmail.com

São Jerônimo, 21 de Março de 2025.

[assinatura]
Assinatura do responsável pela cotação

28.209.457/0001-20

MARCELO BARREIRA LAGO - MEI

Rua Riachuelo, 254 - Centro

CEP 96700-000

SÃO JERÔNIMO/RS



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa **INFOCOPY INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, CNPJ sob nº **13.219.573/0001-52** com sede à **AV FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, 79**, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 2.500 unidades de cartão de visitas executivo sendo: 500 unidades para cada vereador (a): Danlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger. Especificação: 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso. Obs: modelo em anexo.	2.500 unidades	R\$0,42	R\$ 1050,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: **(51) 30413270 (51) 30413271 (51) 98176-9798**

e-mail: **Infocopy@msn.com**

Cachoeirinha, **28** de Março de 2025.

Assinatura do responsável pela cotação



Processo Nº **28 / 25**

Folha Nº **43**

Assinatura:



Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 42
Assinatura: [assinatura]

PRINTSTORE

CNPJ: 73.309.494/0001-64

Rua Cândido Gomes, 219 - Floresta - Porto Alegre / RS

Telefone: (51) 98138-1117

E-mail: comercial@printstore.com.br

SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.893.439/0001-83

Rua Osvaldo Aranha, 775 - Centro - São Jerônimo / RS

Telefone: (51) 3651-1811

E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br

Proposta Nº 7501

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTÃO DE VISITAS COM LAMINAÇÃO (DANIEL) FORMATO: 9,0 X 5,0 CM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL/GRAMATURA: COUCHE FOSCO 300G LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO ACABAMENTO: CORTE RETO	500	R\$ 0,491	R\$ 245,50
2	CARTÃO DE VISITAS COM LAMINAÇÃO (LENI) FORMATO: 9,0 X 5,0 CM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL/GRAMATURA: COUCHE FOSCO 300G LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO ACABAMENTO: CORTE RETO	500	R\$ 0,491	R\$ 245,50
3	CARTÃO DE VISITAS COM LAMINAÇÃO (ELISA MARA) FORMATO: 9,0 X 5,0 CM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL/GRAMATURA: COUCHE FOSCO 300G LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO ACABAMENTO: CORTE RETO	500	R\$ 0,491	R\$ 245,50
4	CARTÃO DE VISITAS COM LAMINAÇÃO (EVANDRO) FORMATO: 9,0 X 5,0 CM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL/GRAMATURA: COUCHE FOSCO 300G LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO ACABAMENTO: CORTE RETO	500	R\$ 0,491	R\$ 245,50
5	CARTÃO DE VISITAS COM LAMINAÇÃO (ROGER) FORMATO: 9,0 X 5,0 CM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL/GRAMATURA: COUCHE FOSCO 300G LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO ACABAMENTO: CORTE RETO	500	R\$ 0,491	R\$ 245,50

Total: R\$ 1.227,50

Vendedor: Lauro Simão

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: A Combinar

Cond. pagamento: 100% Antecipado

1. PROVAS VIRTUAIS SERÃO ENVIADAS PARA TODOS PEDIDOS APROVADOS EM ATÉ 2 DIAS ÚTEIS.

2. Produção da quantidade total dos itens acima descritos.

3. Faturamento dos itens em Nota Fiscal única para o CNPJ/CPF expresso neste documento.

4. Esse orçamento foi realizado com a utilização de 7% de área de cobertura por página impressa (texto). A PrintStore reserva-se o direito de alterar o orçamento, caso a área de cobertura seja superior ao percentual informado.

5. Valor sujeito a alteração perante a conferência de arquivos originais.

6. A informação quanto ao destino de materiais é de total responsabilidade de V.Sas.

7. Provas físicas não estão inclusas no valor e devem ser solicitadas em caso de necessidade de fidelidade de cor. No processo de impressão digital, trabalhamos com o padrão de cores CMYK e para melhor desempenho, nossos equipamentos são calibrados pelo processo FOGRA 39.

8. Manutenção de arquivos para produção deste orçamento serão armazenados pelo prazo máximo de 1 mês a 6 meses nos servidores da PrintStore.

9. Prazo de pagamento "boleto antecipado", a liberação para impressão fica condicionada a confirmação de pagamento do mesmo.

Nome Legível

Assinatura

Data

Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 43

Assinatura: [assinatura]

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa

Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

21/03/2024

Abertura até

21/03/2025

Tipo de Objeto

Compras

Descrição do Item

CARTÃO AND VISITA

CPF/CNPJ vencedor

Lestar Precos

Sim

Situação da Licitação

Todas

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

RECAPTCHA
Proteja sua conta - TCE/RS

Buscar

Limpar

Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 49

Assinatura:

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 10 de 10

Órgão : CM DE BUTIÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 14, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
CARTÃO DE VISITA	2.500,00	unidade	0,72	1.800,00	-	-

Órgão : CM DE CAMBARÁ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 28/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
09 Pacotes de cartão de visita (com 100 unidades cada), totalizando 900 cartões, impressão seleção de cores, com verniz total, frente papel couchê 300g; 01 Carimbo de assinatura, modelo Nylon 302, co aparelho incluso, autográfico com recarga própria para canibó	1,00	unidade	1.085,00	1.085,00	-	-

Órgão : CM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 194, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 20/06/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
CARTÃO DE VISITA	700,00	unidade	0,50	350,00	-	-

Órgão : CM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 05/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Cartão de visita dos vereadores, medindo 9x5CM, A4 (Cores), papel Couché, gramatura 300	5.600,00	unidade	0,24	1.344,00	-	-

Processo Nº 23 / 2025

Folha Nº 45

Assinatura: *[Assinatura]*

formato 9x5cm, material coucho brânho 300g (arte será enviada pela SECOM) por ocasião da emissão N.E.) 02 ARTES.

990,00

0,33

Unidade

700,00

Órgão : PM DE WESTFÁLIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr: 17, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 31/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Cartão de visita	700,00	unidade	0,60	420,00	-	-

1 - 10 de 10



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 28/25

Folha Nº 46

Assinatura: [assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 25/25

Folha Nº 47

Assinatura: 

Informações básicas

Número da Pesquisa

05/2025

UASG

929911

Status

Concluído

Editado por

MICHELLE PEREIRA RIBEIRO

Título: **CAIXÃO DE VISITA**

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 208.6500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

RG3958 - Cartão visita Material: Papel Off-Set - Comprimento: 9 CM - Gramatura: 300 G/M2 - Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão - Cor: 4/4 - Largura: 5 CM

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0.2400

 MEGA

R\$ 0.4133

Mediana

R\$ 0.3500

Coefficiente de Variação: 41.9308%

Desvio Padrão: 0.1733

Maior Preço: R\$ 0.6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 133.0000	05/12/2024	Não
2	1	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 4ª - SP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.3500	03/09/2024	Sim
3	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0.6500	07/08/2024	Sim
4	1	INDÚSTRIA DE MATERIAL BELIDO DO BRASIL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.2400	22/05/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

 Compra ou item sem alteração de situação após homologação

Relatório emitido em 02/04/2025 15:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 48
Assinatura: afm



Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 460
Assinatura: *[assinatura]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foi realizada a consulta aos sistemas oficiais de compras do governo, incluindo o COMPRASNET, com o intuito de garantir a conformidade com as normas e procedimentos legais estabelecidos para a aquisição de refrigerador duplex. A consulta ao sistema visa assegurar que a compra seja realizada de forma transparente, eficiente e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.
Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foram consultados dados de pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo. Essas consultas visaram obter referências de preços e especificações dos refrigerador duplex, garantindo maior transparência e embasamento na aquisição.
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foram enviados e-mail de solicitação de orçamento para as empresas: filia01@lebes.com.br / atendimento@novolara.com.br / katia19091909@gmail.com / contato@lojasbecker.com / vendascorporativas@whirlpool.com
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X)
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública no sistema LICITACON, considerando processos em execução ou concluídos dentro do período de até 1 (um) ano antes da consulta. Essa pesquisa teve como objetivo obter parâmetros de referência para a aquisição de cartão de visita, garantindo maior transparência, economicidade e conformidade com as práticas adotadas por outros órgãos públicos.
Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO ()
Justificativa: Foram obtidos três preços válidos por meio das pesquisas realizadas, garantindo a comparação de valores e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A obtenção de múltiplas cotações assegura a competitividade e a transparência no processo de aquisição de refrigerador duplex.

[assinatura]
Membro da Comissão

São Jerônimo, 02 de Abril de 2025.

[assinatura]
Coordenador da Comissão de Compra

Processo Nº 28 / 25Folha Nº 49Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foi realizada a consulta aos sistemas oficiais de compras do governo, incluindo o COMPRASNET, com o intuito de garantir a conformidade com as normas e procedimentos legais estabelecidos para a aquisição de materiais de expediente. A consulta ao sistema visa assegurar que a compra seja realizada de forma transparente, eficiente e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (X)

Justificativa: Não foram consultados dados em sites eletrônicos especializados por se tratar de produto muito específico.

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foram enviados e-mail de solicitação de orçamento para as empresas: origami.papelaria@gmail.com / Luciano.camara77@gmail.com / [vendas@fecopel.com](mailto: vendas@fecopel.com) / comercial@casadocadente.com / tele vendas@kalunga.com.br / mapel.papelaria.br@gmail.com / mix.papelaria@livraria@gmail.com / gerison@gepel.papelaria.com.br / rippel.papelaria@gmail.com / lignafinal7@gmail.com / info@copvaremn.com / comercial@primadone.com.br

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública no sistema LICITACON, considerando processos em execução ou concluídos dentro do período de até 1 (um) ano antes da consulta. Essa pesquisa teve como objetivo obter parâmetros de referência para a aquisição do cartão de visita, garantindo maior transparência, economicidade e conformidade com as práticas adotadas por outros órgãos públicos.

Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foram obtidos três preços válidos por meio das pesquisas realizadas, garantindo a comparação de valores e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A obtenção de múltiplas cotações assegura a competitividade e a transparência no processo de aquisição de cartões de visita.

São Jerônimo, 02 de Abril de 2025.

[assinatura]
Membro da Comissão

[assinatura]
Coordenador da Comissão de Compra

Processo Nº 28 / 05Folha Nº 50Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Aquisição de 2.500 unidades de cartão de visitas executivo sendo: 500 unidades para cada vereador (a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger.

Especificação: 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso. Obs: modelo em anexo.

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- () **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- (X) **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas de



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

diversas localidades, conforme lista de fornecedores pré-existente.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 02 de Abril de 2025.

Membro da Comissão de Compras

Processo Nº 28/2025

Folha Nº 51

Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CARTÃO DE VISITA

	DPRONTO	INFOCOPY	PRINTSTORE	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	0,38	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 0,72	R\$ 0,41	

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	0,48	R\$ 0,42
	Método a ser utilizado	
	MEDIANA	
	Coeficiente de variação	
	25,00	
	Método a ser utilizado	
	MEDIANA	

Densidade Padrão	0,12
------------------	------

Valor Mínimo (R\$)	0,25
Valor Máximo (R\$)	0,55

Processo Nº 28/25

Folha Nº 52

Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº	28/25
Folha Nº	53
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 31/2025

Solicitação de Compras	28/2025
DFD	59/2024
Contratação	08/2025
ETP	28/2025
TR	40/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Marcelo Barreira Lago	40	Cadastrado
Orçamento2	Infocopy	41	Cadastrado
Orçamento3	Printstore	42 e 43	Cadastrado
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		49	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		50 e 51	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		52	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	44 a 46
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	47 e 48
Site de amplo domínio	

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 0,42
Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):	R\$ 0,25
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 0,55

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia



Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 54

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 03 de Abril de 2025.

[Signature]

Vanessa Oliveira da Souza faleiro
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	03/04/2025 14:04 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2025	Solicitação 28/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	55
Assinatura:	

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

(Processo Administrativo nº39/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/04/2025**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00**Link:****Critério de Julgamento:** menor preço

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	56
Assinatura:	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de CARTÃO VISITA DOS VEREADORES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT: 463958)- Obs: modelo em anexo. Vereador Danrlei Massena - PDT Celular:(51)997669461 Email:vereadordanrleimassena@saojeronimo.rs.leg.br Instagram:@massena_vereador	Unidade	500	463958

facebook: Danrlei Massena Vereadora Professora Leni – PL Celular:(51)995784762 Email: lenisampaio@hotmail.com Vereadora Elisa Mara - PSDB Celular:(51)997573443 Email:elisamararocke@gmail.com Instagram:@Elisa Mara Rocke Vereador Evandro do Depósito Republicanos Celular:(51)995836720 Email:evandro.oliveirarep10@gmail.com Instagram:@evandro_oliveira10 Vereador Roger da Saúde - Republicanos . Celular:(51)997934331 Email: vereadorroger23@gmail.com			Processo Nº 20/2025 Folha Nº 57 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
---	--	--	--

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	88 / 25
Folha Nº	58
Assinatura:	

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Processo Nº 001/25
Folha Nº 63
Assinatura: [assinatura]

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	64
Assinatura:	

- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	65
Assinatura:	

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Processo Nº	28/25
Folha Nº	68
Assinatura:	[Assinatura]

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

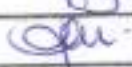
12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	69
Assinatura:	

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 14:04:48.

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	70
Assinatura	

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR929911_000040_2025.pdf (109.85 KB)
- Anexo II - ETP_929911-000028-2025_publico.zip (443.46 KB)
- Anexo III - Cartao de Visita Claiton Novo (1).jpeg (330.59 KB)

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	71
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
Rua Flora Magnabosco, 452 - Bairro Panazzolo
CEP 95080-581 - CAXIAS DO SUL - RS
Fone: (54) 9976.3783

A Câmara Municipal de São Jerônimo / RS

Item 01

Especificação do Objeto: Aquisição de 500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger (CATMAT: 463958).

Apresentação: Unidade

Quantidade: 2.500 unidades (Sendo 5 modelos, 500 unidades de cada).

CAT MAT: 463958

Valor Unitário: R\$ 0,24

Valor Total: R\$ 600,00

Processo Nº	28/25
Folha Nº	72
Assinatura:	

Validade da Proposta: 180 dias

Caxias do Sul, 23 de Abril de 2025

Atenciosamente,

Vinicius Riboldi

CPF: 804087100/04

RG: 9087618675

157.733.822/0001-071
SOLIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
Rua Flora Magnabosco, 452
Bairro Panazzolo - CEP 95080-581
CAXIAS DO SUL - RS



SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME

Rua Flora Magnabosco, 452 - Bairro Panazzolo

CEP 95080-581 - CAXIAS DO SUL - RS

Fone: (54) 9976.3783

Prestador de serviço: SOLIS Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA.

CNPJ: 57.733.822/0001-07

Inscrição Estadual: 029/0740975

Endereço: Flora Magnabosco, 452

Bairro: Panazzolo

CEP: 95080-581

Cidade: Caxias do Sul

Estado: RS

Telefone: (54) 999763783

Fax: -

e-mail: vinicius@lorigraf.com.br

Banco Inter: 077

Agência: 0001

Conta Corrente: 39711486-9

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de São Jerônimo / RS

Processo Administrativo nº39/2025

Dia 23 / 04 / 2025

Processo Nº 28/25

Folha Nº 73

Assinatura: [assinatura]

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) 23/04/2025

B Município Caxias do Sul / RS

C Serviço: Impressão de 2.500 Cartões de Visita

D Unidade de medida: Unidade

E Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida) 2.500 unidades

Custo por Unidade de medida – tipos e quantidades

2.500 Cartões de Visita

Custos compra de Mercadoria: 76%

Custos Administrativos: 7%

Luz / Água / Telefone: 3%

Demais Custos: 2%

Margem de Lucro: 12%

Caxias do Sul, 23 de Abril de 2025

57.733.822/0001-07
SOLIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
Rua Flora Magnabosco, 452
Bairro Panazzolo - CEP 95080-581
CAXIAS DO SUL - RS



SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
Rua Flora Magnabosco, 452 - Bairro Panazzolo
CEP 95080-581 - CAXIAS DO SUL - RS
Fone: (54) 9976.3783

ATT. Vinicius Riboldi - CPF: 804087100/04 / vinicius@lorigraf.com.br - RG: 9087618675

CNPJ: 57.733.822/0001-07

57.733.822/0001-07
SOLIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
Rua Flora Magnabosco, 452
Bairro Panazzolo - CEP 95080-581
CAXIAS DO SUL - RS

Processo Nº	28 / 25
Folha Nº	74
Assinatura:	

57.733.822/0001-07
SOLIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
Rua Flora Magnabosco, 452
Bairro Panazzolo - CEP 95080-581
CAXIAS DO SUL - RS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.733.822/0001-07
Razão Social: SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: SOLIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2024 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº	28/25
Folha Nº	76
Assinatura:	[Assinatura]

Nome: SOLIS COM VAREJISTA DE ARTS DEPAPELARIA LTDA

CNPJ base: 57.733.822/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 04 dias do mês de ABRIL do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/91) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 34207873
Autenticação: 44551584



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Processo Nº 28/25
Folha Nº 77
Assinatura: [assinatura]

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.733.822/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE EMISSÃO 17/10/2024			
Razão Social SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLIS		NOME ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-6-01 - Comércio varejista de livros 47.85-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-6-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA 204-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COLOCADOR R FLORA MAGNABOSCO		NÚMERO 452	FLORIMENTO APT 401
CEP 38.000-541	BARRIO/CELO PANAZZOLO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
E-MAIL SOLIS CXB@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9978-3783; (0085) 0000-9999	
NOME DO RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL RFB *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 09:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR CDA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo Nº 28 / 25
 Folha Nº 78
 Assinatura: [Assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 28/25
Folha Nº 79
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **57.733.822/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:27 do dia 29/04/2025, com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R6Dr0gMH74zw3GOWX18R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 28/25
Folha Nº 80
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1- Aquisição de 2500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Off-set com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 0,24, Valor total R\$ 600,00 (Seiscentos reais.);

Valor(es) compatível(eis) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 0,42. Empresa apresentou prova de exequibilidade. que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista a necessidade de identificação e possível contatos externos para os vereadores por isto, a aquisição dos Cartões de visitas executivos.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90059/2025 no dia 17/04/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.- ME - CNPJ 57.733.822/0001-07.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação



Processo Nº 28/25
Folha Nº 81
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

minimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 29 de Abril de 2025.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº 28 / 25

Folha Nº 82

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a solicitação de inscrição descrita na Solicitação de Compras 028/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 83
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90059/2025
PROCESSO Nº 28/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº29/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.- ME - CNPJ 57.733.822/0001-07.** tem 1- Aquisição de 2500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Offset com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Danrlei, Leni, Elisa Mara, Evandro, Roger. Valor unitário R\$ 0,24 Valor total R\$ 600,00 (Seiscentos reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 28 / 25
Folha Nº 84
Assinatura: [Assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
41.437.007/0001-52 - 41.437.007 JAMILE CUNHA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	05/04/2025 15:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 23:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.130.987/0001-62 - 52.130.987 ARJ OSCAR JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 11:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.077.828/0001-04 - 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 22:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2025 08:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.810.534/0001-63 - 58.810.534 ANGELA CRISTINA SOARES DE PAULA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 10:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 20:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.064.037/0001-02 - OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 15:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 20:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 06:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.733.822/0001-07 - SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/04/2025 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.

Processo Nº 28/25
Folha Nº 85
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 28/25
Folha Nº 86
Assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90059/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição Cartão visita para os vereadores
Entrega de propostas: De 03/04/2025 às 14:34 até 17/04/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 17/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2025 às 10:01:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 10:01:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cartão Visita

Cartão Visita Material: Papel OffSet, Comprimento: 9CM, Gramatura: 300G/M2, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão, Cor: 4/4, Largura: 5CM

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R\$ 0,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.050,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEPAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07, melhor lance: R\$ 0,2400 (unitário) / R\$ 600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.437.007/0001-52 - 41.437.007 JAMILE CUNHA SILVA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,0000	Prr 25 / 25
49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,4199	Assinatura: [assinatura]
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: cartão de visita			
52.130.987/0001-62 - 52.130.987 ARI OSCAR JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R\$ 1,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: print Modelo/versão: conforme edital			
53.077.828/0001-04 - 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 0,4000	
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES UF endereço: MT	Sim	R\$ 0,3500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: vem Modelo/versão: presentes			
58.810.534/0001-63 - 58.810.534 ANGELA CRISTINA SOARES DE PAULA UF endereço: PR	Sim	R\$ 0,4100	
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 0,4050	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mg3 brindes Modelo/versão: cartao			
54.064.037/0001-02 - OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 0,4000	Processo Nº <u>281/25</u> Folha Nº <u>88</u> Assinatura <u>[assinatura]</u>
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1,0000	
57.733.822/0001-07 - SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 0,4100	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2025 às 09:07:15	58.810.534/0001-63	R\$ 0,2500
17/04/2025 às 09:23:26	58.413.536/0001-19	R\$ 0,1500
17/04/2025 às 14:03:32	53.077.828/0001-04	R\$ 0,2500
17/04/2025 às 14:39:58	57.733.822/0001-07	R\$ 0,2400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2025 às 15:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 1,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/04/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	22/04/2025 às 10:14:44	Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor. Solicito proposta com valor atualizado e descrição do produto ofertado. Também solicito, devido ao valor ofertado, prova de exequibilidade.
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	22/04/2025 às 16:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:05 de 22/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19.
Sistema para o participante 57.733.822/0001-07	23/04/2025 às 10:14:39	Sr. Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/04/2025. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado e devido ao valor esta abaixo do nosso valor de pesquisa, a prova de exequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 57.733.822/0001-07	23/04/2025 às 10:39:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:41 de 23/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07.
Sistema para o participante 57.733.822/0001-07	28/04/2025 às 10:59:53	Sr. Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Solicito a certidão da receita estadual que se encontra vencida.
Pelo participante 57.733.822/0001-07	28/04/2025 às 11:21:04	Olá, bom dia! Envio a Certidão Negativa Estadual, caso seja necessário o envio de mais algum documento favor solicitar, estou acompanhando o chat.
Pelo participante 57.733.822/0001-07	28/04/2025 às 11:21:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:30 de 28/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
17/04/2025 às 15:00:02	Item teve empate real para o valor 1,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/04/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
22/04/2025 às 10:14:44	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor. Solicito proposta com valor atualizado e descrição do produto ofertado. Também solicito, devido ao valor ofertado, prova de exequibilidade.
23/04/2025 às 10:12:46	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1500. Motivo: Fornecedor não apresentou proposta atualizada e nem prova de exequibilidade.
23/04/2025 às 10:14:39	Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/04/2025. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado e devido ao valor esta abaixo do nosso valor de pesquisa, a prova de exequibilidade.
23/04/2025 às 10:39:41	Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07 finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 10:59:53	Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Solicito a certidão da receita estadual que se encontra vencida.
28/04/2025 às 11:21:30	Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 14:18:29	Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2400. Motivo: Empresa enviou a documentação exigida.
29/04/2025 às 14:18:59	Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07 foi habilitado.
30/04/2025 às 14:24:19	Fornecedor SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 57.733.822/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2400.
30/04/2025 às 14:24:27	Item homologado.



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 70/2025 PROCESSO Nº 46/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Confederação Nacional dos Municípios - CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83, pelo valor unitário R\$600,00 (Seiscentos reais), no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de 02 inscrições na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 19 a 22 de Maio de 2025. Para os vereadores Dairlei Massena e Roger da Silva Marques. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 66/2025 PROCESSO Nº 50/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa IGAP Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos, CNPJ 20.643.801/0001-82, pelo valor unitário R\$1.500,00, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, nos dias 06 A 10 de Maio de 2025. Para os Vereadores Renato Ferreira, Jádio Cesar Ribeiro Silva e Procurador Jurídico Petrólio Weber. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de Abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 69/2025 PROCESSO Nº 51/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77, pelo valor unitário R\$659,00, no valor total de R\$ 1318,00 (Um mil, trezentos e dezito Reais). Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: A PESQUISA DE PREÇOS PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no dia 14 de Maio de 2025. Para os Assessores Vinícius Barty e Gabriela dos Santos. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de Abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90059/2025 PROCESSO Nº 28/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 29/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.- ME - CNPJ 57.733.822/0001-07, tem 1- Aquisição de 2500 unidades de cartão de visitas executivos para cada vereador (a), 90x50mm, verniz uv localizado, papel couchê fosco 300g, impressão Offset com identificação frente e verso, para os vereadores(a): Dairlei, Leni, Elisa Mar, Evandro, Roger. Valor unitário R\$ 0,24 Valor total R\$ 600,00 (Seiscentos reais). BASE LEGAL: Art. 73, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 28/25
Folha Nº 01
Assinatura: [Assinatura]



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Rua Osvaldo Aranha, 175
Centro - São Jerônimo / RS - CEP: 96700-000

www.saojeronimo.rs.leg.br
secretaria@saojeronimo.rs.leg.br
(51) 36518111 / (51) 36515711 / 0800318031



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Vereador Danrlei Massena
PDT

Celular: (51) 99766.9461

Email: vereadordanrleimassena@saojeronimo.rs.leg.br

Facebook/Danrlei Massena

Instagram: @danrlei_vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Vereadora Professora Leni
PL

Celular: (51) 99578.4762

Email: lenisampaio@hotmail.com

Facebook/lenisampaio

Instagram: @professoraleni



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Vereadora Elisa Mara
PSDB

Celular: (51) 99757.3443

Email: vereadoraelisamara@saojeronimo.rs.leg.br

Facebook/elisamararocke

Instagram: @elisamararocke



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Vereador Evandro do Depósito
Republicanos

Celular: (51) 99583.6720

Email: evandro.oliveirarep10@gmail.com

Facebook/evandro.ori

Instagram: @evandro_oliveira10



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Roger da Saúde

Republicanos

Celular: (51) 99793.4331

Email: vereadorroger23@gmail.com

Facebook/rogermarques01

Instagram: @orogermarques